



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º 316/2023

“TORNA PÚBLICO O RESULTADO DE SINDICÂNCIA”

O Prefeito Municipal de Iúna-ES, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos do art. 185 e seguintes da Lei nº 2.137, de 08 de abril de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna;

RESOLVE:

Art. 1.º Encerrada a apuração promovida pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e proferida a decisão final, tornar pública a **DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS**, já que os esclarecimentos prestados são suficientes a afastar a responsabilização de quaisquer servidores, e ou que, irregularidades de fato constatadas, não possuem o condão de ensejar aplicação de penalidade, no bojo dos autos de nº 001428/2019, instaurado pela Portaria nº 383, do dia 20 de novembro de 2020.

Art. 2.º Determinar ao Setor de Recursos Humanos que proceda ao arquivamento dos autos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no mural do *hall* da Prefeitura Municipal de Iúna, no qual deverá permanecer por oito dias úteis, e no Diário Oficial, em publicação única.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna – ES, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três (06/09/2023).

ROMARIO BATISTA VIERA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna-ES,
às 17:00 horas do dia 06/09/2023.

Breno Vinicius da Silva Oliveira
Chefe de Gabinete